

REGULAMENTO (UE) N.º 715/2014 DA COMISSÃO**de 26 de junho de 2014****que altera o anexo III do Regulamento (CE) n.º 1166/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos inquéritos à estrutura das explorações agrícolas e ao inquérito aos modos de produção agrícola, no que respeita à listas das características a abranger no inquérito à estrutura das explorações agrícolas de 2016****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1166/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativo aos inquéritos sobre a estrutura das explorações agrícolas e ao inquérito aos modos de produção agrícola ⁽¹⁾, nomeadamente, o artigo 7.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 1166/2008 institui um programa de inquéritos à estrutura das explorações agrícolas até 2016.
- (2) É necessário proceder à recolha de dados para controlar a aplicação das medidas ligadas à revisão da política agrícola comum depois de 2013. É também necessário proceder à recolha de dados para controlar a aplicação das medidas associadas ao desenvolvimento rural ⁽²⁾.
- (3) Há falta de informação estatística sobre a utilização de nutrientes, a irrigação e os modos de produção agrícola, relacionada com dados estruturais ao nível da exploração agrícola. Por isso, é necessário melhorar a recolha de informação sobre nutrientes, utilização da água e modos de produção agrícola nas explorações agrícolas, fornecer estatísticas suplementares para o desenvolvimento da política agroambiental e melhorar a qualidade dos indicadores agroambientais.
- (4) As alterações a introduzir na lista das características respeitam o princípio de que a carga estatística total manter-se-á equilibrada, uma vez que o aditamento de novas variáveis para responder a necessidades crescentes e novas de informação estatística no domínio da agricultura, necessidades essas que decorrem da nova política agrícola comum no horizonte 2020, na perspetiva de melhorar o seu desempenho ambiental e a correspondente informação agroambiental necessária, será compensado pela supressão de variáveis que se tornaram obsoletas devido a mudanças na legislação aplicável e à suspensão pontual do apuramento de certas variáveis em 2016, tendo também presente o facto de que se mantem constante a contribuição financeira da UE para o inquérito.
- (5) O Regulamento (CE) n.º 1166/2008 deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.
- (6) As medidas previstas pelo presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Estatística Agrícola,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo III do Regulamento (CE) n.º 1166/2008 é substituído pelo anexo do presente regulamento.

⁽¹⁾ JO L 321 de 1.12.2008, p. 14.⁽²⁾ Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 487).

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 26 de junho de 2014.

Pela Comissão
O Presidente
José Manuel BARROSO

ANEXO

«ANEXO III

Lista de características do inquérito à estrutura das explorações agrícolas para 2016

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES/CATEGORIAS
I. Características gerais	
– Localização da exploração ⁽¹⁾	
– – Região NUTS 3 ⁽²⁾	Código NUTS 3
– – A exploração está situada numa zona desfavorecida (ZD)?	L/M/N ⁽³⁾
– Personalidade jurídica da exploração	
– – A exploração é um baldio?	Sim/Não
– – A responsabilidade jurídica e económica da exploração agrícola é assumida por:	
– – – uma pessoa singular que é produtor único, no caso de a exploração ser independente?	Sim/Não
– – – – Se a resposta à questão anterior for “sim”, tal pessoa (o produtor) é também o dirigente da exploração?	Sim/Não
– – – – – Se a pessoa não for o dirigente da exploração, o dirigente é membro da família do produtor?	Sim/Não
– – – – – Se o dirigente da exploração for membro da família do produtor, o dirigente é cônjuge do produtor?	Sim/Não
– – – uma ou mais pessoas singulares que é/são sócio(s), no caso de a exploração ser uma exploração de grupo?	Sim/Não
– – – uma pessoa coletiva?	Sim/Não
– Forma de exploração (relativamente ao produtor) e sistema de exploração	
– – Superfície agrícola utilizada:	
– – – Conta própria	ha
– – – Arrendamento	ha
– – – Parceria ou outras formas de exploração	ha
– – Baldios	ha
– Agricultura biológica	
– – A exploração pratica agricultura biológica?	Sim/Não
– – Detalhes ⁽⁴⁾	
– – – Total da superfície agrícola utilizada da exploração onde são aplicados e certificados métodos de produção agrícolas biológicos de acordo com as regras nacionais ou da União Europeia	ha
– – – Total da superfície agrícola utilizada da exploração que se encontra em processo de conversão para métodos de produção agrícolas biológicos a certificar de acordo com as regras nacionais ou da União Europeia	ha
– – – Superfície da exploração onde são aplicados e certificados métodos de produção agrícola biológicos de acordo com as regras nacionais ou da União Europeia ou que se encontra em processo de conversão a certificar:	
– – – – Cereais para a produção de grão (incluindo sementes)	ha

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES/CATEGORIAS
----- Leguminosas secas e proteaginosas para a produção de grão (incluindo sementes e misturas de cereais e leguminosas)	ha
----- Batatas (incluindo primor e batata de semente)	ha
----- Beterraba sacarina (excluindo sementes)	ha
----- Culturas oleaginosas	ha
----- Culturas hortícolas, melões e morangos	ha
----- Prados e pastagens, excluindo pastagens pobres	ha
----- Frutos frescos e bagas	ha
----- Citrinos	ha
----- Olivais	ha
----- Vinhas	ha
----- Outras culturas (culturas de plantas têxteis, etc.)	ha
---- Métodos de produção biológicos aplicados à produção animal e certificados de acordo com as regras nacionais ou da União Europeia	
----- Bovinos	Cabeças
----- Suínos	Cabeças
----- Ovinos e caprinos	Cabeças
----- Aves de capoeira	Cabeças
----- Outros animais	Sim/Não
-- Destino da produção da exploração agrícola:	
---- A família do produtor consome mais de 50 % do valor da produção final da exploração	Sim/Não
---- As vendas diretas ao consumidor final representam mais de 50 % do total de vendas da exploração	Sim/Não

II. Superfícies

- Terras aráveis	
-- Cereais para a produção de grão (incluindo sementes):	
---- Trigo mole e espelta	ha
---- Trigo duro	ha
---- Centeio	ha
---- Cevada	ha
---- Aveia	ha
---- Milho para grão	ha
---- Arroz	ha
---- Outros cereais para a produção de grão	ha
-- Leguminosas secas e proteaginosas para a produção de grão (incluindo sementes e misturas de cereais e leguminosas)	ha
---- das quais ervilhas, favarolas e tremoços doces	ha

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES/CATEGORIAS
-- Batatas (incluindo primor e batata de semente)	ha
-- Beterraba sacarina (excluindo sementes)	ha
-- Culturas forrageiras sachadas (excluindo sementes)	ha
-- Culturas industriais:	
--- Tabaco	ha
--- Lúpulo	ha
--- Algodão	ha
--- Colza e nabita	ha
--- Girassol	ha
--- Soja	ha
--- Sementes de linho	ha
--- Outras culturas oleaginosas	ha
--- Linho	ha
--- Cânhamo	ha
--- Outras culturas de plantas têxteis	ha
--- Plantas aromáticas, medicinais e condimentares	ha
--- Outras culturas industriais não mencionadas noutros pontos	ha
-- Culturas hortícolas, melões e morangos, dos quais:	
--- Ao ar livre ou sob abrigo baixo (não acessível)	ha
---- Em cultura extensiva	ha
---- Em cultura intensiva	ha
--- Em estufa ou sob abrigo alto (acessível)	ha
-- Flores e plantas ornamentais (excluindo os viveiros):	
--- Ao ar livre ou sob abrigo baixo (não acessível)	ha
--- Em estufa ou sob abrigo alto (acessível)	ha
-- Culturas forrageiras	
--- Prados e pastagens temporários	ha
--- Outras culturas forrageiras:	
---- Milho forrageiro	ha
---- Culturas leguminosas	ha
---- Outras culturas forrageiras não mencionadas noutros pontos	ha
-- Sementes e propágulos de terras aráveis	ha
-- Outras culturas de terras aráveis	ha
-- Pousios	ha

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES/CATEGORIAS
- Hortas familiares	ha
- Prados e pastagens permanentes	ha
-- Prados e pastagens, excluindo pastagens pobres	ha
-- Pastagens pobres	ha
-- Prados e pastagens permanentes já não usados para efeitos de produção e elegíveis para o pagamento de subsídios.	ha
- Culturas permanentes	
-- Frutos frescos e bagas	ha
--- Espécies de frutos, das quais:	ha
---- Frutos de zonas climáticas temperadas	ha
---- Frutos de zonas climáticas subtropicais	ha
--- Espécies de bagas	ha
--- Frutos de casca rija	ha
-- Citrinos	ha
-- Olivais	ha
--- Produzindo normalmente azeitona de mesa	ha
--- Produzindo normalmente azeitona para azeite	ha
-- Vinhas que produzam normalmente:	ha
--- Vinho de qualidade	ha
--- Outros vinhos	ha
--- Uvas de mesa	ha
--- Uvas passas	ha
-- Viveiros	ha
-- Outras culturas permanentes	ha
-- Culturas permanentes em estufa	ha
- Outras superfícies	
-- Superfície agrícola não utilizada	ha
-- Superfície florestal	ha
--- da qual espécies de crescimento rápido	ha
-- Outras superfícies (superfícies edificadas, pátios, caminhos, tanques, pedreiras, terras não aráveis, etc.)	ha
- Cogumelos	ha
- Culturas energéticas	ha
- Irrigação	
-- Superfícies irrigadas	
--- Superfícies irrigáveis totais	ha

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES/CATEGORIAS
--- Superfície total cultivada irrigada pelo menos uma vez no decurso dos últimos 12 meses	ha
-- Métodos de irrigação utilizados	
--- Irrigação de superfície (inundação, sulcos)	Sim/Não
--- Irrigação por aspersão	Sim/Não
--- Irrigação por gotas	Sim/Não
-- Origem da água de irrigação usada na exploração	
--- Águas subterrâneas na exploração	Sim/Não
--- Águas de superfície na exploração (lagoas ou barragens)	Sim/Não
--- Águas de superfície provenientes de lagos, rios ou cursos de água de fora da exploração	Sim/Não
--- Águas provenientes de redes comuns de abastecimento de água de fora da exploração	Sim/Não
--- Outras fontes	Sim/Não
III. Efetivo pecuário	
- Equídeos	Cabeças
- Bovinos:	
-- Bovinos com menos de um ano, machos e fêmeas	Cabeças
-- Bovinos, com um mas menos de dois anos, machos	Cabeças
-- Bovinos, com um mas menos de dois anos, fêmeas	Cabeças
-- Bovinos machos, com dois anos e mais	Cabeças
-- Novilhas, com dois anos e mais	Cabeças
-- Vacas leiteiras	Cabeças
-- Outras vacas	Cabeças
- Ovinos e caprinos:	
-- Ovinos (de qualquer idade)	Cabeças
--- Fêmeas reprodutoras	Cabeças
--- Outros ovinos	Cabeças
-- Caprinos (de qualquer idade)	Cabeças
--- Fêmeas reprodutoras	Cabeças
--- Outros caprinos	Cabeças
- Suínos:	
-- Leitões com menos de 20 quilos de peso vivo	Cabeças
-- Porcas reprodutoras de 50 quilos e mais	Cabeças
-- Outros suínos	Cabeças
- Aves de capoeira:	
-- Frangos de carne	Cabeças

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES/CATEGORIAS
-- Galinhas poedeiras	Cabeças
-- Outras aves de capoeira:	Cabeças
--- Perus	Cabeças
--- Patos	Cabeças
--- Gansos	Cabeças
--- Avestruzes	Cabeças
--- Outras aves de capoeira, não mencionadas noutros pontos	Cabeças
- Coelhos, fêmeas reprodutoras	Cabeças
- Abelhas	Colmeias
- Animais não mencionados noutros pontos	Sim/Não

IV. Mão-de-obra

IV. i) Trabalho agrícola na exploração

- Produtor	
-- Sexo	Masculino/Feminino
-- Idade	Escalões etários ⁽⁵⁾
-- Trabalho agrícola na exploração (excluindo o trabalho doméstico)	Escalão percentual UTA 1 ⁽⁶⁾
- Dirigente da exploração	
-- Sexo	Masculino/Feminino
-- Idade	Escalões etários ⁽⁵⁾
-- Trabalho agrícola na exploração (excluindo o trabalho doméstico)	Escalão percentual UTA 2 ⁽⁷⁾
- Formação do dirigente da exploração	
-- Formação agrícola do dirigente da exploração	Códigos dos tipos de formação ⁽⁸⁾
-- Formação profissional realizada pelo dirigente da exploração durante os últimos 12 meses	Sim/Não
- Membros da família do produtor singular que trabalham na exploração, homens	
-- Trabalho agrícola na exploração (excluindo o trabalho doméstico)	Escalão percentual UTA 2
- Membros da família do produtor singular que trabalham na exploração, mulheres	
-- Trabalho agrícola na exploração (excluindo o trabalho doméstico)	Escalão percentual UTA 2
- Mão-de-obra não familiar com ocupação regular, homens:	
-- Trabalho agrícola na exploração (excluindo o trabalho doméstico)	Escalão percentual UTA 2
- Mão-de-obra não familiar com ocupação regular, mulheres	
-- Trabalho agrícola na exploração (excluindo o trabalho doméstico)	Escalão percentual UTA 2
- Mão-de-obra não familiar sem ocupação regular, homens e mulheres	Dias de trabalho completos

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADES/CATEGORIAS
	IV.(ii) <i>Outras atividades lucrativas: Trabalho não agrícola na exploração (não diretamente relacionado com a exploração) e trabalho fora da exploração</i>	
	– Outras atividades lucrativas do produtor que é simultaneamente dirigente da exploração:	M/S/N ⁽⁹⁾
	– Outras atividades lucrativas dos outros familiares do produtor singular: principal atividade	Número de pessoas
	– Outras atividades lucrativas dos outros familiares do produtor singular: atividade secundária	Número de pessoas
V.	Outras atividades lucrativas da exploração (diretamente relacionadas com a exploração)	
	V.(i) <i>Lista de outras atividades lucrativas</i>	
	– Prestação de serviços de saúde, sociais ou educativos	Sim/Não
	– Turismo, alojamento e outras atividades de lazer	Sim/Não
	– Artesanato	Sim/Não
	– Transformação de produtos agrícolas	Sim/Não
	– Produção de energia renovável	Sim/Não
	– Transformação de madeira (p.ex. serragem)	Sim/Não
	– Aquicultura	Sim/Não
	– Trabalho contratual (utilização dos meios de produção da exploração)	
	– – Agrícola (para outras explorações)	Sim/Não
	– – Não agrícola	Sim/Não
	– Florestas	Sim/Não
	– Outros	Sim/Não
	– Quem participa?	
	– – Produtor que é simultaneamente dirigente da exploração	M/S/N ⁽⁹⁾
	– – Outros familiares do produtor, principal atividade	Número de pessoas
	– – Outros familiares do produtor, atividade secundária	Número de pessoas
	– – Não familiares que trabalham regularmente na exploração principal atividade	Número de pessoas
	– – Não familiares que trabalham regularmente na exploração, atividade secundária	Número de pessoas
	V.(ii) <i>Importância das outras atividades lucrativas diretamente relacionadas com a exploração</i>	
	– Percentagem da produção final da exploração	Escalões percentuais ⁽¹⁰⁾
VI.	Apoio ao desenvolvimento rural	
	– A exploração beneficiou de uma das medidas de desenvolvimento rural nos últimos três anos ⁽¹¹⁾	Sim/Não
	– – Participação dos agricultores em regimes de certificação da qualidade dos alimentos	Sim/Não
	– – Pagamentos ligados à Natura 2000 e à Diretiva-Quadro Água ⁽¹²⁾	Sim/Não
	– – Pagamentos agro-ambientais — pagamentos clima	Sim/Não

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES/CATEGORIAS
-- Agricultura biológica	Sim/Não
-- Pagamentos relacionados com o bem-estar dos animais	Sim/Não
-- Investimentos em ativos corpóreos	Sim/Não
-- Prevenção e reparação de danos causados à produção agrícola por catástrofes naturais e outras	Sim/Não
-- Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas	Sim/Não
-- Investimentos no desenvolvimento de áreas florestais e na viabilidade das florestas	Sim/Não
-- Florestação e criação de zonas arborizadas	Sim/Não
-- Implantação de sistemas agroflorestais	Sim/Não
-- Prevenção e reparação de danos causados às florestas	Sim/Não
-- Investimentos para melhorar a capacidade de resistência e o valor ambiental das florestas	Sim/Não
-- Investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais	Sim/Não
-- Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	Sim/Não
-- Serviços silvo-ambientais e climáticos e conservação das florestas	Sim/Não
-- Gestão dos riscos	Sim/Não
VII. Práticas de gestão de solos e estrume/chorumes nas explorações agrícolas	
- Métodos de mobilização ⁽¹³⁾ em terras aráveis	
-- Mobilização convencional	ha
-- Mobilização de conservação	ha
-- Ausência de mobilização — sementeira direta (excluindo as superfícies aráveis cobertas com culturas plurianuais)	ha
- Cobertura de solos ⁽¹⁴⁾ em terras aráveis	
-- Cultura de inverno habitual	ha
-- Cultura de cobertura ou cultura intercalar	ha
-- Resíduos vegetais	ha
-- Solos nus	ha
-- Superfícies aráveis cobertas com culturas plurianuais	ha
- Rotação de culturas em terras aráveis	
-- Percentagem de terras aráveis incluídas na rotação de culturas	Escalão % SA ⁽¹⁵⁾
- Superfície de interesse ecológico — superfície total de orlas de campos, zonas-tampão, sebes, árvores, pousios, biótopos, superfícies arborizadas e outras características paisagísticas	ha ⁽¹⁶⁾
- Técnicas de aplicação de estrume/chorume/chorume	
-- Espalhamento	
--- Sem incorporação	Escalão percentual/ /estrupe/chorume ⁽¹⁷⁾
--- Incorporação nas 4 horas	Escalão percentual/ /estrupe/chorume
--- Incorporação após 4 horas	Escalão percentual/ /estrupe/chorume

CARACTERÍSTICAS	UNIDADES/CATEGORIAS
-- Aplicação em banda	
--- Sem mobilização do solo (mangueira)	Escalão percentual/ /estrupe/chorume
--- Com mobilização do solo (lâminas ou arados)	Escalão percentual/ /estrupe/chorume
-- Injeção	
--- Em regos abertos	Escalão percentual/ /estrupe/chorume
--- Em regos fechados	Escalão percentual/ /estrupe/chorume
- Importações/exportações de estrupe/chorume da exploração	
-- Total da produção de estrupe/chorume que é exportada da exploração	Toneladas
-- Estrupe/chorume importado na exploração	Toneladas

(1) As coordenadas geográficas não devem ser indicadas em 2016

(2) Nomenclatura das unidades territoriais estatísticas.

(3) L — zona desfavorecida não montanhosa; M — zona de montanha desfavorecida; N — zona normal (não ZD) Esta classificação pode vir a ser adaptada no futuro, à luz da evolução da PAC no horizonte 2020.

(4) A preencher unicamente se a resposta à pergunta anterior foi "Sim"

(5) Escalões etários: (a partir da idade em que termina a escolaridade obrigatória até aos -24 anos), (25-34), (35-39), (40-44), (45-54), (55-64), (65 e mais).

(6) Escalão percentual 1 de Unidade de Trabalho Ano (UTA): (0), (> 0-< 25), (≥ 25-< 50), (≥ 50-< 75), (≥ 75-< 100), (100).

(7) Escalão percentual 2 de Unidade de Trabalho Ano (UTA): (> 0-< 25), (≥ 25-< 50), (≥ 50-< 75), (≥ 75-< 100), (100).

(8) Códigos dos tipos de formação: (tem apenas experiência prática), (formação agrícola de base), (formação agrícola completa).

(9) M — atividade principal, S — atividade secundária, N — não participa

(10) Escalões percentuais: (≥ 0-≤ 10), (> 10-≤ 50), (> 50-< 100).

(11) Medidas de DR em conformidade com o Regulamento (UE) n.º .../2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de ... 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — estas características devem poder ser obtidas a partir de fontes administrativas

(12) Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água (JO L 327 de 22.12.2000, p. 1).

(13) Superfície de terra arável com mobilização convencional + superfície de terra com mobilização de conservação + superfície de terra sem mobilização (sementeira direta) + superfície de terra arável coberta com culturas plurianuais = superfície de terra arável total

(14) Superfície de terra arável plantada com culturas de inverno + superfície de terra arável plantada com cultura de cobertura ou cultura intercalar + superfície de terra arável coberta com resíduos vegetais + superfície de terra arável que está como solo nu + superfície de terra arável coberta com plantas plurianuais = superfície de terra arável total

(15) Escalão percentual de superfície arável (SA): (0), (> 0-< 25), (≥ 25-< 50), (≥ 50-< 75), (≥ 75).

(16) A comunicar apenas pelas explorações com mais de 15 ha de terras aráveis

(17) % do total de estrupe/chorume aplicado com uma técnica específica: (0), (> 0-< 25), (≥ 25-< 50), (≥ 50-< 75), (≥ 75-< 100), (100)»